

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 328 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Cria o Matadouro Municipal, dá denominação e define normas para seu funcionamento.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAGBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica criado o Matadouro Municipal, em construção em terrenos de propriedade do Municipio.

Arto 20 - O Matadouro se denominará" MATADOURO MUNICIPAL LA ANAMBAI".

Artº 5º - O funcionámento do Matadouro Municipal de Amambai, se regerá pela Lei nº 267, de 4 de Dezembro de 1962.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data; revogadas as edisposições em contrário.

Amambai, 30 de Novembro de 1964

Heron da Rosa Brum

Prefeito